



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

EDITAL Nº 01/2022

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL NOS *CAMPUS* DO IFRJ
PARA O PERÍODO LETIVO DE 2022.1**

O Diretor Implantação do *Campus* Belford Roxo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução CONSUP n.º 11/2011 do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, o Decreto n.º 7.234 de 19 de julho de 2010, os Ofícios n.º. 21 de 10 de fevereiro de 2011 e n.º. 42 de 3 de maio de 2011, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio ESTUDANTIL no *Campus* Belford Roxo.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente edital destina-se a selecionar estudantes do *Campus* Belford Roxo, com matrícula ativa e inscritos em cursos de nível técnico, que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão de auxílio financeiro institucional, visando sua permanência e êxito no curso.

1.2 Devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19 causando impacto negativo sobre a permanência e êxito dos estudantes, principal objetivo do Programa; este edital visa minimizar também, dentro do possível, as dificuldades em razão das situações de vulnerabilidade socioeconômicas relacionadas ao presente contexto, de forma a combater fatores diversos que levem à retenção e evasão de estudantes e, assim, contribuir para a permanência e a conclusão do curso.

1.3 O presente edital poderá ser executado em fluxo contínuo ou através de chamadas para inscrições com definição de calendários divulgados periodicamente pelo *Campus* Belford Roxo, conforme cronograma, enquanto as atividades pedagógicas presenciais permanecerem suspensas.

1.4 A classificação dos inscritos neste edital, para fins de deferimento ao pedido de auxílio, será realizada em ordem da maior condição de vulnerabilidade para a menor condição de vulnerabilidade. Serão beneficiados com o auxílio os candidatos mais vulneráveis, considerando a disponibilidade da dotação orçamentária do *campus* em 2022.

1.4.1 Os discentes beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil no **período letivo de 2022.1**, deverão realizar o pedido de renovação para a permanência no Programa de Auxílio Estudantil referente ao período letivo de **2022.2**, em edital a ser divulgado no início do semestre de 2022-2, e seguindo suas regras. Porém, não será necessária a reanálise da documentação já apresentada e submetida anteriormente à equipe da assistência estudantil do *campus*.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

1.4.2 O atendimento dos discentes candidatos ao auxílio permanência em lista de espera, se houver, fica condicionado à disponibilidade orçamentária e critérios previstos no presente edital.

2. DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

2.1 Os estudantes que atendem aos requisitos do item 1.1 do presente edital poderão solicitar auxílio ESTUDANTIL nas modalidades abaixo descritas, com referências de valores detalhadas no Anexo I, de acordo com o que segue:

- I. **Auxílio Alimentação** - até 09 cotas anuais destinado a contribuir para o custeio de despesas com alimentação durante a ESTUDANTIL dos estudantes no período letivo, quando não existir restaurante gratuito aos estudantes nas dependências do *Campus* (no caso de ensino presencial).
- II. **Auxílio Didático** - destinado a contribuir para o custeio de material de apoio ao ensino, materiais didáticos específicos do seu curso, dentre outros de uso acadêmico, sendo ofertado em **uma única cota por semestre**.

2.2 O recebimento dos Auxílios previstos neste Edital pode ser cumulativo, e não impede os estudantes beneficiados de participarem dos editais de Auxílio Conectividade Emergencial, bem como de programas remunerados com bolsas de apoio à sua formação acadêmica, como monitoria, iniciação científica, PIBID, PET e outros programas internos, cuja seleção seja realizada com base em critérios meritórios.

2.3 O candidato que receber qualquer tipo de bolsa ou auxílio, de qualquer outra fonte, deverá informar no formulário de inscrição, porém esse valor não será computado na renda mensal familiar, no cálculo da renda per capita.

2.4 O estudante matriculado em mais de um *Campus*, não poderá ser beneficiário do mesmo tipo de auxílio em dois campi diferente do IFRJ.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O Programa é destinado a estudantes regularmente matriculados no *Campus* Belford Roxo em cursos regulares, prioritariamente com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio nacional vigente (R\$ 1.818,00), sem prejuízo dos demais requisitos fixados pelo *Campus* Belford Roxo, obedecendo a ordem de classificação (obtida por meio de análise socioeconômica) e disponibilidade de dotação orçamentária.

3.1.1 A renda familiar per capita será calculada considerando-se a soma dos rendimentos totais de todos os integrantes da família que moram na mesma residência e/ou compartilham da mesma renda com alguma remuneração formal ou informal, dividida pelo número de pessoas que vivem dessa renda.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

3.1.2. Para efeito de comprovação de renda será considerada a renda bruta obtida por toda a família a que pertence o estudante, levando em conta, no mínimo, o mês anterior à data de sua inscrição no programa.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e anexar a cópia da documentação comprobatória, conforme o caso, na forma descrita no item 5 deste edital. Todas as cópias devem ser legíveis, completas e fiéis aos documentos originais, sob pena de comprometer a análise e o deferimento do auxílio ao aluno. Não serão consideradas as inscrições sem a devida documentação.

3.3 O candidato deverá enviar toda a documentação necessária dentro do prazo e horário previsto neste edital.

3.4 O estudante com pedido de auxílio deferido pelo presente edital deverá providenciar imediata abertura de conta bancária em seu próprio nome, caso ainda não disponha (somente conta corrente, não sendo aceitas conta-poupança) para efetivação da participação no programa e recebimento do auxílio conforme condições dispostas no item 12 (12.3). São aceitas também as contas abertas e ativas em banco digital.

3.5 O não cumprimento na íntegra dos itens apresentados acima (Dos requisitos para participação) implica na desclassificação do candidato.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 A Direção de Implantação do *Campus* Belford Roxo orientará a descentralização dos recursos financeiros para os auxílios, em conformidade com os recursos orçamentários disponíveis e o quantitativo de estudantes após análise socioeconômica.

4.2 O Anexo I do edital especifica os valores referentes a cada tipo de auxílio.

4.3 A divisão orçamentária será feita pelo Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil, junto com representante da Direção de Implantação do *Campus* Belford Roxo.

4.4 O pagamento das bolsas de Assistência Estudantil ficará condicionado à aprovação **da Lei Orçamentária Anual com os recursos destinados ao IFRJ para o ano de 2022 e à descentralização dos recursos orçamentários e financeiros** para o *Campus* Belford Roxo.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente **por meio on-line** com envio de formulário de inscrição e com entrega de documentação preferencialmente anexada no próprio formulário de inscrição, conforme orientações abaixo. O objetivo é agilizar o processo de inscrição, reduzir o deslocamento, evitar aglomerações e a manipulação de material físico (documentos), prevenindo assim as possíveis condições que aumentam os riscos de contágio pela pandemia do Covid-19.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

5.2 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/zqNrRE5rcDrARUyB7> nos prazos estabelecidos no cronograma (item 9) deste edital (e atualizados periodicamente para novas chamadas, se houver), bem como deverá anexar no próprio formulário os documentos comprobatórios descritos no Anexo II de acordo com o exigido neste Edital, conforme o caso do candidato. Demais documentos possam não caber no permitido no formulário ou que estejam pendentes devem ser enviados para o endereço de e-mail: **assistenciaestudantil.cbел@ifrj.edu.br**, dentro do prazo previsto no cronograma.

5.3 Todas as cópias digitais dos documentos anexados no ato da inscrição, devem ser enviadas em formato PDF.

5.4 Nos casos em que o aluno não tiver meios para enviar a documentação em formato digital PDF em anexo no ato da inscrição, poderá enviar a documentação em formato alternativo (foto, captura de tela, ou outros) em anexo para o e-mail **assistenciaestudantil.cbел@ifrj.edu.br**, dentro do prazo estabelecido para inscrição no cronograma deste edital (conforme Item 9), com a devida comprovação de preenchimento do formulário de inscrição on-line (print de tela, foto ou PDF). Não serão aceitos documentos enviados sem a devida realização e comprovação da inscrição.

5.5 O estudante que não dispuser de condições para efetuar a inscrição e o envio da documentação conforme os itens acima (5.2, 5.3 e 5.4) poderá solicitar apoio do *campus* através do e-mail **assistenciaestudantil.cbел@ifrj.edu.br**, até a data limite de **13/04/2021**, para avaliação e melhor organização do *campus* sobre a possibilidade de agendamento de data e horário, para atendimento presencial no *campus*, dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma deste edital (item 9), de modo a evitar ao máximo os riscos de contaminação pela pandemia da Covid-19.

5.6 Em todos os casos, todas as cópias da documentação enviada devem ser legíveis, completas e fiéis aos documentos originais, sob pena de comprometer a análise e o deferimento do aluno. Não serão consideradas as inscrições sem o envio da documentação. E não será considerada a documentação enviada sem a devida inscrição.

5.7 Não será permitido o acréscimo de documentos após a finalização da inscrição, que somente será efetivada depois do envio dos documentos necessários.

5.8 No caso de o aluno se inscrever mais de uma vez dentro do período estabelecido neste edital, somente a última inscrição será considerada.

5.9 É de inteira responsabilidade do discente, ou de seu responsável legal (no caso de estudantes menores de idade), seguir todas as instruções deste edital, realizar a inscrição, anexar os documentos exigidos dentro do prazo e forma estabelecidos no item 9 e acompanhar os resultados e solicitações do Comitê Gestor Local ou equipe de Assistência estudantil.

5.9.1 As dúvidas sobre os procedimentos para a inscrição poderão ser sanadas através do e-mail: **assistenciaestudantil.cbел@ifrj.edu.br**.

Edital N° 01/2022

Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil – IFRJ
Campus Belford Roxo



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

6. Dos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício:

6.1 O critério utilizado para seleção dos estudantes que receberão o auxílio estudantil será exclusivamente socioeconômico.

6.2 As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local, nomeado pela Direção de Implantação do *Campus* Belford Roxo, que realizará a análise socioeconômica de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

6.3 O processo seletivo consistirá na análise socioeconômica dos formulários e da documentação de inscrição, com caráter classificatório. Quanto ao aspecto econômico, o Comitê classificará os estudantes conforme critério descrito no item 3, 3.1.1 e 3.1.2 deste edital. Para a análise, o Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do *Campus* somente irá considerar cópias legíveis; aquelas ilegíveis ou incompletas serão desconsideradas.

6.4 O Comitê Gestor Local poderá realizar entrevistas, de forma remota, caso julgue necessário, durante o processo seletivo e após a concessão do auxílio, para complementar a avaliação socioeconômica.

6.4.1 Em caso de entrevistas, o Comitê Gestor Local se comunicará diretamente com o candidato agendando com a data, horário e o meio de realização de entrevista de forma remota (como, por exemplo, link do Google Meet ou telefonema). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e atender às convocações, sob pena de indeferimento.

6.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) prestar informações falsas no formulário;
- b) não cumprir com as condições deste edital;
- c) não comprovar as declarações registradas no formulário;
- d) perder os prazos estabelecidos nas convocações.

6.6 Terá cancelados os auxílios previstos neste edital o aluno que:

- a) a qualquer momento descumprir as exigências do edital;
- b) concluir o curso;
- c) trancar ou cancelar a matrícula;
- d) abandonar o curso;
- e) transferir a matrícula;
- f) não atender às solicitações e exigências do Comitê Gestor Local durante a vigência do edital;
- g) não cumprir com as obrigações assumidas no Termo de compromisso;
- h) apresentar solicitação própria ou de responsável legal para desligamento do programa;



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

i) Agir comprovadamente com má fé, acumulando auxílios incalculáveis ou que por algum motivo venha a receber indevidamente valores e não comunique imediatamente ao Comitê Gestor.

6.7 Será permitido o acúmulo de auxílios estudantis desde que não ultrapasse o valor total mensal de mais de um salário mínimo e meio nacionalmente vigente e **não seja de mesma natureza**, dependendo, para isso, de análise da situação socioeconômica do candidato e da disponibilidade dos recursos.

6.8 O Auxílio Didático pode ser liberado em uma única cota por semestre e não será considerado, nessa condição, para efeito de acumulação. O estudante matriculado em dois *campi* só poderá receber o auxílio didático de um *campus*.

7. DOS RESULTADOS:

7.1 As relações de estudantes classificados e de estudantes contemplados pelo programa serão divulgadas pelo Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil na data estipulada no cronograma deste edital, na página do Programa de Assistência Estudantil no Portal do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/academico/assistencia-estudantil/programa-auxilio-permanencia-2021>).

7.2 O estudante selecionado (deferido e contemplado) deverá enviar o Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente assinado, para equipe de assistência estudantil e/ou o Comitê Gestor Local, através do e-mail (assistenciaestudantil.cbel@ifrj.edu.br) na data estabelecida no item 9 deste edital. Caso o aluno não encaminhe o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital, poderá ser excluído do processo seletivo ou terá suspenso o repasse financeiro.

7.3 Caberá ao estudante e/ou seu responsável legal acompanhar todo o processo seletivo e estar atento às datas e exigências constantes no edital.

8. DOS RECURSOS:

8.1 A interposição de recurso pelo candidato deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico específico do Google Forms, a ser disponibilizado juntamente com a divulgação do Resultado Preliminar. O formulário eletrônico, <https://forms.gle/CH4PESAJUjx4o7cm6>, deverá ser preenchido e enviado, com a respectiva justificativa, no prazo determinado no item 9 deste edital.

8.2 Ao estudante que for indeferido por falta de documentação, não caberá incluir novos documentos na fase de recurso.

8.3 Será admitido recurso devidamente fundamentado, referente à contagem de dependentes, somatório das rendas e reavaliação de documentos.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

8.4 Não será permitida a alteração ou inclusão de novos documentos. A simples alegação de injustiça não constitui fundamento para revisão da decisão e solicitação de recurso, que requer situações novas, não apreciadas no processo originário.

9. DO CRONOGRAMA:

| Etapas | Datas | |
|---|----------------|--|
| Período de Inscrições e Entrega da documentação e pedido de renovação | 04/04 a 19/04 | |
| Análise da documentação pelo Comitê Gestor Local do <i>Campus</i> | 19/04 a 27/04 | |
| Período das Entrevistas (remotas, se houver) via e-mail/telefônico | 18 a 28/04 | |
| Resultado Preliminar da Seleção | 29/04 | |
| Apresentação dos Recursos | 29/04 e 02/05 | |
| Análise dos Recursos | 03 e 04/05 | |
| Resultado da Análise dos Recursos | 05/05 | |
| Resultado Final do Processo Seletivo e Divulgação dos valores dos auxílios | 06/5 | |
| Envio do Termo de Compromisso assinado (deferidos/contemplados) e informações bancárias | 06, 09 e 10/05 | |
| Lançamento de Edital para matriculados em 2022-2 | 01/08/2022 | |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

10. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

10.1 Os estudantes contemplados por este Programa serão acompanhados no decorrer do período pelo Comitê Gestor Local do *Campus* até o final do período de vigência dos auxílios.

10.2 O estudante selecionado poderá receber as cotas de auxílio no ano (conforme Anexo I), respeitando sua data de ingresso no programa (data de assinatura do termo de Compromisso e entrega de documentação bancária), com exceção do auxílio didático, se houver, que será pago em uma única cota. O quantitativo de cotas, bem como valores a serem recebidos, respeitarão **os limites e disponibilidade** de recursos orçamentários disponibilizados.

10.2.1 A concessão do benefício poderá ser estendida por mais um semestre, caso não haja lançamento de novo edital, podendo ser solicitada atualização e reavaliação da condição socioeconômica do estudante.

10.3 O auxílio concedido poderá ser cancelado em qualquer época, nas situações descritas no item 6.6 deste edital, bem como em casos de indisponibilidade orçamentária durante a vigência do edital.

10.4 Caso o Comitê Gestor Local do Programa constate o não cumprimento do disposto no Termo de Compromisso, ou a não veracidade das informações prestadas durante a seleção e/ou execução do edital, o estudante poderá ser desligado do Programa e o benefício cancelado. Em caso de recebimento indevido de auxílio, o estudante deverá devolver todo o valor recebido indevidamente, através do pagamento de GRU (guia de recolhimento da união) direcionada ao *campus*.

11. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS:

11.1 Os estudantes contemplados em qualquer modalidade de auxílios previstos neste Edital deverão se comprometer a cumprir o disposto no Termo de Compromisso, conforme Anexo III e preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/1gU8UBFwQ96Xc69a7> .

11.2 Estudantes menores de 18 anos deverão apresentar o Termo de Compromisso (Anexo III), preenchimento do formulário eletrônico: <https://forms.gle/1gU8UBFwQ96Xc69a7> , e as Declarações devidamente assinados pelo responsável legal, na data prevista no cronograma.

11.3 O auxílio poderá ser cancelado caso o estudante não cumpra os compromissos assumidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A submissão das inscrições implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

12.2 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis.

12.2.1 A não veracidade e/ou omissão de informações acarretará o cancelamento do auxílio, independentemente da época de sua constatação.

12.3 Somente após a assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários do estudante, em nome do próprio beneficiado, será efetivada a inclusão do aluno no Programa de Auxílio ESTUDANTIL.

12.3.1. O estudante contemplado que não possuir conta corrente em seu nome poderá solicitar a Declaração para Abertura de Conta, através do e-mail: **assistenciaestudantil.cbhel@ifrj.edu.br** e apresentá-la ao banco de sua preferência (pode ser, inclusive, Banco Digital, neste caso, não sendo necessária esta declaração).

12.3.2. Para comprovar os dados bancários e receber o pagamento do auxílio, o estudante deverá encaminhar para o e-mail **assistenciaestudantil.cbhel@ifrj.edu.br** a digitalização ou foto do cartão bancário, constando nome do banco (pode ser Banco Digital), nome do estudante, números da agência (se não for Banco Digital), da conta corrente ativa (pode ser conta digital) e código de operação (no caso de conta no banco Caixa Econômica Federal).

12.4 Caso o estudante incluído no Programa não receba o auxílio concedido, deverá comunicar ao Comitê através do e-mail **assistenciaestudantil.cbhel@ifrj.edu.br**, para a análise e providências necessárias.

12.5 Os estudantes que, fora do prazo do edital, apresentarem situações específicas que causem vulnerabilidade socioeconômica, deverão procurar o Comitê Gestor Local do *Campus* para verificar as possibilidades de atendimento.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pelo Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do *Campus*, e encaminhados para solução em conjunto com a Diretoria de Assistência Estudantil do IFRJ/Reitoria.

12.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

12.8 O contato para esclarecimento de dúvidas com o Comitê Gestor Local poderá ser realizado através do e-mail **assistenciaestudantil.cbhel@ifrj.edu.br**.

12.9 Destaca-se que, a fim de preservar a integridade dos alunos e servidores deste *Campus*, todas as normas de conduta e segurança em relação a evitar o contágio pela pandemia do COVID-19 serão seguidas.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

12.10 Casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor da Assistência Estudantil do Campus e as solicitações de informações deverão ser enviadas para o e-mail da Assistência Estudantil (assistenciaestudantil.cbel@ifrj.edu.br) ou na Diretoria de Assistência Estudantil/PROEX” do IFRJ (dirae@ifrj.edu.br).

Belford Roxo, 04 de abril de 2022

Marcio Franklin Oliveira
Diretor de Implantação do Campus Belford Roxo



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

ANEXO I

VALORES DOS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

| AUXÍLIO | VALOR MENSAL | CONCESSÃO |
|----------------|---------------------|---------------------------------|
| ALIMENTAÇÃO | R\$ 250,00* | Até oito (8) parcelas no ano*** |
| DIDÁTICO | Até R\$ 300,00 ** | Cota única por semestre |

* Valor referenciado pela portaria nº66 de 25 de março de 2020;

** Valores referenciados pela portaria nº 23 de 02 de fevereiro de 2015.

*** Para efeito de orientação serão cotas de alimentação referentes aos meses de abril, maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro.

Belford Roxo, 04 de abril de 2022.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

A) **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE PREENCHIDO (Anexo IV);**

B) **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

- Cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento de todos os membros integrantes do grupo familiar.
- Cópia do CPF de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos e do estudante candidato ao auxílio.

C) **DOCUMENTOS FINANCEIROS (DE TODOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR – moradores da mesma residência ou que compartilham renda - maiores de 18 anos)**

OS COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR PODEM ESTAR INCLUÍDOS NOS ITENS ABAIXO.

OBS: não é necessário apresentar todos os comprovantes abaixo, devendo ser apresentado somente os comprovantes referente à atual situação financeira de cada membro da família

| | |
|--|--|
| Para inscritos no CAD Único do Governo Federal | - cópia do CAD Único. |
| Para Empregados com renda fixa | - cópia do último contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado; e - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco. |
| Para pessoas que não exercem atividades remuneradas e que não possuem rendimentos | - CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; - declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso) e de não exercer atividade remunerada e nem possuir rendimentos. ANEXO VIII |
| Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal | - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e - Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com cópia do RG do declarante; ANEXO VII |
| Empresários, autônomos, profissionais liberais e/ou trabalhadores rurais | - CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

| | |
|---|---|
| | <ul style="list-style-type: none">- último comprovante de prolabore ou Decore, se for o caso; guia de recolhimento ao INSS do último mês, compatível com a renda declarada; e- declaração de renda, especificando atividade desenvolvida e média salarial ou declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens, com número do RG e CPF do declarante. ANEXO VII |
| Para trabalhador do mercado informal | <ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e- declaração de próprio punho do trabalhador informando a atividade que exerce e os rendimentos oriundos da mesma. ANEXO VII |
| Para aposentado | <ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e - contracheque ou último detalhamento de crédito, comprovando o recebimento de aposentadoria; |
| Para pensionista | <ul style="list-style-type: none">- CTPS registrada e atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e- comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia paga pelo pai ou mãe, emitido pela Vara de Família. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;- cópia do RG do declarante; |
| Para Desempregado | <ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco;- termo de rescisão do último contrato de trabalho e das parcelas do seguro desemprego. |
| Para Estagiário | <ul style="list-style-type: none">- CTPS atualizada das páginas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco; e- termo de compromisso de estágio ou documento comprobatório;- declaração de próprio punho atestando não possuir CTPS (se for o caso).ANEXO VII |
| Para pessoas com necessidades específicas (PNE) | <ul style="list-style-type: none">- comprovante do benefício recebido. |
| Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Escola, Renda | <ul style="list-style-type: none">- comprovante de recebimento do benefício como: cartão do programa social e extrato do último recebimento. |



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

| | |
|-----------------------------|--|
| Minha, Bolsa Família, etc.) | |
|-----------------------------|--|

D) DOCUMENTOS DIVERSOS:

- Situação dos pais:

- Certidão de casamento ou comprovação de existência de união estável dos pais, se for o caso; **ou**
- certidão de casamento averbada com separação ou divórcio dos pais; **ou**
- declaração do pai ou mãe do aluno informando inexistência de casamento ou união com o outro genitor(a) e esclarecendo a situação da pensão ou outros.

Observação: Caso o(a) estudante ou filho(a) do estudante resida com apenas um dos genitores, deverá ser esclarecida a situação de recebimento de pensão e/ou alimentos por meio de declaração de próprio punho ANEXO IX.

- Certidão de óbito, no caso de óbito do pai e/ou mãe e/ou cônjuge, quando for o caso.

- Para todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos: Última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (2020) contendo todas as páginas com o Recibo de Entrega; ou para quem não é declarante de imposto de renda, o comprovante (ano 2020) deverá ser obtido na página da receita federal no endereço:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/index.asp>

Onde consta a seguinte mensagem: **“Sua declaração não consta na base de dados da receita”**.

E) CONDIÇÕES DE MORADIA DO GRUPO FAMILIAR:

- Cópia do comprovante de residência: conta de água, energia elétrica, gás, telefone fixo ou internet.
- Documento da moradia em que o aluno reside conforme abaixo:

| Entregar de acordo com o tipo de moradia descrito abaixo | |
|---|---|
| Moradia Própria | - Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel. - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. |
| Moradia Alugada | - Contrato de locação acompanhado do IPTU do imóvel alugado. - Dois últimos recibos de aluguel, emitidos pela imobiliária ou pelo proprietário do imóvel. |
| Moradia Financiada | - Contrato e último comprovante/ boleto de financiamento do imóvel. - IPTU - páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. |
| Moradia Cedida | - Declaração feita pelo proprietário do imóvel atestando a cessão do imóvel ou cômodo, com cópia do IPTU. |

Edital N° 01/2022

Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil – IFRJ
Campus Belford Roxo



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

| | | |
|---|----------------|--|
| | | - Termo de ocupação pela instituição cedente, no caso de imóvel funcional público. |
| Moradia Rural | | - Certificado de registro de propriedade ou contrato de compra e venda de imóvel. - Guia do Imposto Territorial Rural - ITR. |
| Moradia Documentação Formalizada | Com Não | - IPTU - páginas da identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel. - Documentos de outros bens constantes da Declaração de Imposto de Renda. |

F) BENS DO GRUPO FAMILIAR:

Veículos: Certificado de registro e licenciamento dos veículos automotores ou do imposto sobre a propriedade de veículos automotores - IPVA, registrados em nome dos integrantes do grupo familiar.

Imóveis que não sejam os utilizados como moradia: Certidão de Registro da Propriedade ou Contrato de Compra e Venda do imóvel.

Declaração de próprio punho ou de Associação de Moradores de ocupação do espaço pelo grupo familiar.

G) DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR:

SAÚDE: comprovante de despesas com doenças crônicas e laudo médico original datado dentro do período de um ano; carnês ou boletos bancários dos gastos com plano de saúde e/ou tratamento; em caso de pessoas com deficiência na família apresentar laudo médico atestando a espécie e grau da deficiência.

EDUCAÇÃO: Carnê ou boleto de mensalidade das instituições de ensino; declaração de escola privada comprovando que o candidato estudou na condição de bolsista integral, comprovante de pagamento de creche ou cuidador de crianças menores de 5 anos.

Observação: Após a análise das inscrições realizadas, outros documentos ou esclarecimentos poderão ser solicitados em caso de dúvidas em relação à documentação apresentada.



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO**

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DOS DISCENTES DO PROGRAMA DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Eu,....., RG
nº....., CPF nº, aluno (a) do Curso
....., matrícula nº.....,
participante do Programa de Auxílio ESTUDANTIL, firmo perante ao Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, *Campus*, que
declarei as informações corretas e COMPROMETO-ME a:

- I – Informar ao Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do campus qualquer alteração sobre minha situação socioeconômica durante todo o período de recebimento do auxílio.
- II – Atender às convocações e solicitações feitas pelo Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do campus.
- III – Participar das reuniões de acompanhamento do programa.
- IV – Informar ao Comitê Gestor Local da Assistência Estudantil do campus a situação de cancelamento, desistência e ou trancamento do curso.

Assinatura do (a) aluno (a): _____

Assinatura de responsável (em caso de estudante menor de idade):

Grau de parentesco: **RG nº**....., **CPF nº**

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

Anexo IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
– Formulário para Inscrição de Auxílios -

Informe a(s) opção(ões) desejada(s):

() Auxílio Didático

() Auxílio Emergencial

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

| | | | |
|--|----------|---------------------|-------------------------|
| Nome: | | Matrícula: | |
| Nome Social (se for o caso): | | | |
| Campus: | | Data de nascimento: | |
| Curso: | | Turma: | |
| Naturalidade: | | Nacionalidade: | |
| Cor/Etnia: () Branca () Preta () Indígena () Amarela () Parda | | | Sexo: () Mas. () Fem. |
| RG: | | CPF: | |
| Telefone fixo: | | Telefone Celular: | |
| Estado civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Divorciado(a) () União Estável () Viúvo(a) () Outros POSSUI FILHOS? () Sim Quantos: _____ () Não Em caso positivo, com quem ficam? _____ | | | |
| E-mail: | | | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: | |

Endereço do estudante:

| | | | |
|---------|---------|--------------|--|
| Rua: | | Nº: | |
| Bairro: | | Complemento: | |
| Cidade: | Estado: | CEP: | |

Endereço da família do estudante, caso resida separadamente:

| | | | |
|----------------|---------|-------------------|--|
| Rua: | | Nº: | |
| Bairro: | | Complemento: | |
| Cidade: | Estado: | CEP: | |
| Telefone fixo: | | Telefone celular: | |

2 . SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE

Edital N° 01/2022

Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil – IFRJ
Campus Belford Roxo



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

a -Você trabalha atualmente em alguma atividade remunerada?

() Sim, com vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____

() Sim, sem vínculo empregatício. R\$ _____ Função: _____

() Não trabalho

b -Qual a sua condição de manutenção?

() Sou responsável pelo meu próprio sustento

() Sustentado pelos meus pais

() Sustentado por apenas um dos pais

() Recebo ajuda de parentes

() Tenho bolsa de estudos

() Outra. Qual? _____

c - Você está inserido em alguma atividade acadêmica remunerada?

() Sim, estágio. Valor da bolsa R\$ _____

() Sim, projetos de iniciação científica. Valor da bolsa R\$ _____

() Sim, projetos de extensão. Valor da bolsa R\$ _____

() Sim, outra. Valor da bolsa R\$ _____

() Não estou inserido em nenhum projeto acadêmico.

d - Recebe auxílio financeiro para poder estudar?

() Sim. Valor: R\$ _____ De quem? _____

() Não recebo nenhum auxílio.

e - Quem é o responsável pela manutenção financeira do grupo familiar?

() Pai e mãe

() Somente um dos pais

() Outro membro do grupo familiar

() O próprio estudante

() Outros: _____

Outro membro da família está concorrendo ao Programa de Auxílios do IFRJ? () Sim ()

Não

Qual a sua Renda Familiar Mensal:

() Menos de 1 SM

() 1 SM

() 1 a 2 SM

() Mais de 2 SM

3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR e RENDA MENSAL:

Edital N° 01/2022

Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência da Assistência Estudantil – IFRJ
Campus Belford Roxo



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

Deverão ser lançados no quadro abaixo, os dados de sua família atual (incluindo você), considerando as pessoas mantidas pela mesma renda ou contribuintes com renda familiar. Os dados lançados devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total (renda bruta mensal) sem descontos, inclusive o seguro desemprego, benefícios previdenciários e sociais.

| Nome | Idade | Grau de parentesco | Grau de instrução | Ocupação | Renda Mensal |
|------|-------|--------------------|-------------------|----------|--------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

4. -AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

A - Sua família recebe algum benefício do governo?

() Bolsa Família R\$ _____ () Auxílio doença R\$ _____

() Pensão Alimentícia R\$ _____ () Aposentadoria R\$ _____

() Benefício de Prestação Continuada R\$ _____ -

5. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DO ESTUDANTIL:

a -Você possui o “Rio Card”, “SINDPASS” ou similar?

() Sim () Não

b - Em caso positivo, responda:

Você tem gratuidade: () Total () Parcial

c - Quantos e quais meio(s) de transporte você utiliza para ir e voltar da Instituição?

Especifique também o valor com passagens.

IDA: _____

VOLTA: _____



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

Valor gasto por dia: _____

Valor gasto por mês: _____

e -Onde você costuma realizar sua alimentação?

() Em casa

() Em restaurantes.

Qual o gasto mensal? R\$ _____

() Na cantina do IFRJ.

Qual o gasto mensal? R\$ _____

() Outros. Especifique: _____

6. DESPESA FAMILIAR MENSAL (incluir as despesas do estudante, caso resida separadamente em repúblicas, pensionatos e alojamentos):

| | |
|---------------------------------------|--|
| Moradia (aluguel/prestação/república) | |
| Energia elétrica | |
| Água | |
| Telefone | |
| Educação | |
| Saúde | |
| Outros (especificar) | |
| TOTAL | |

7. INFORMAÇÕES DO CURSO E EXPECTATIVA PROFISSIONAL

a -Qual foi a sua motivação ao optar por esta Instituição?

() Única onde foi aprovado

() Oferecer ensino gratuito

() Apoio oferecido

() Possibilidade de continuar em cursos de graduação

() Outros _____

() Qualidade do curso oferecido

() Proximidade com a residência

b -Qual foi a sua motivação ao escolher o seu curso: () Aptidões pessoais



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Disponibilidade de vagas no mercado de trabalho | <input type="checkbox"/> Possibilidade de realização pessoal |
| <input type="checkbox"/> Possibilidades salariais | <input type="checkbox"/> Possibilidade de contribuir para sociedade |
| <input type="checkbox"/> Baixa concorrência pelas vagas | <input type="checkbox"/> Por indicação em teste vocacional |
| | <input type="checkbox"/> Influência de familiares e/ou terceiros |
| | <input type="checkbox"/> Outros _____ |

8. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

Este espaço é para você justificar o seu pedido, esclarecimento em que ele beneficiará seu processo de formação acadêmica. Nele é possível, ainda, acrescentar outras informações que julgue necessárias.

Declaro que as informações acima prestadas, assim como a documentação apresentada, são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Local e data

Assinatura do estudante

ESPAÇO RESERVADO PARA PARECER DO COMITÊ GESTOR LOCAL (NÃO PREENCHER)



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO**

Assinatura do Comitê Gestor Local: _____

Belford Roxo, ____ / ____ / ____



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO**

ANEXO V

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO EDITAL Nº ___/2022 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O
PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA- PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Nome: _____ Matrícula _____ Curso: _____

Motivo do recurso:

Embasamento do recurso:

(Em caso de necessidade de novos documentos comprobatórios de situações aqui descritas, estes devem ser anexados a este formulário)

Belford Roxo,, _____ de _____ de 2022.

Assinatura de quem apresentou o recurso



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO E OU DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____
inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____,
expedido pelo _____ em ___/___/___; residente à Rua

nº _____, bairro _____, cidade _____,
estado _____ não exerço atividade remunerada neste momento e meu sustento provém
de: _____

_____ (É obrigatório explicar como se sustenta e o valor médio recebido).

Desde já, autorizo a verificação dos dados, ciente que a omissão ou falsidade destas informações resultará no cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis*. Assim sendo, assumo total responsabilidade pelas informações acima, e assino esta Declaração para que surta seus efeitos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL INFORMAL, AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, EMPRESÁRIOS E
TRABALHADOR RURAL**

Eu, _____,
portador do RG nº _____ expedido pelo órgão _____, em
___/___/____; e inscrito(a) sob CPF nº _____, membro da família do
candidato _____, ao edital vigente,
declaro, para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Rio de Janeiro, que desenvolvo atividades de _____, com renda média
mensal de R\$ _____ (_____). Desde já, autorizo a
verificação dos dados, ciente que a omissão ou falsidade destas informações ensejará, sem prejuízo das
penalidades cabíveis,^{1*} o cancelamento dos auxílios. Assim sendo, afirmo serem verdadeiras as informações
aqui prestadas e assino este documento para que surta seus efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de apresentação ao IFRJ, que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades legais cabíveis. 2* Assim sendo, assumo total responsabilidade pelas informações acima e assino esta Declaração para que surta seus efeitos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS BELFORD ROXO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO E/OU ALIMENTOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de apresentação ao IFRJ, que resido com apenas um dos meus pais, recebendo pensão e/ou alimentos no valor de R\$ _____. Assim sendo, assumo total responsabilidade pelas informações acima e assino esta Declaração para que surta seus efeitos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante